

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230				04 Bairro BOA VISTA
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 20785144972		11 Nome WESLEY JONHATAS SANTOS ASSIS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ANT ESTRADA MUNIC CANEDOS A PIRACAIA, 9999				13 Bairro CANEDOS
14 Município PIRACAIA	15 UF SP	16 CEP 12970-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 4167062 / 1863 / SP	18 CPF 416.706.218-63
19 Data de nascimento 11/06/1992	20 Nome da mãe ALCIONI DE JESUS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Por prazo determinado				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.490,00	24 Data de admissão 04/03/2021	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2021	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 20420	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.490,00	55 Adicional Noturno 0,00 horas 0%	319,43	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,01
65 Férias Proporcionais 10/12 avos	1.241,67	68 Terço Constitucional de Férias	413,89	95 D.s.r. S/ Horas Extras	0,00
95.1 D.s.r. S/ Adicional Noturno	73,24	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.538,24

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
106 Vale Transporte	89,40	112.1 Previdência Social	152,94	115.1 Arredondamento Anterior	5,35
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	247,69
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	3.290,55

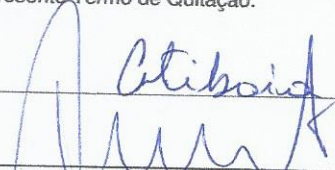
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

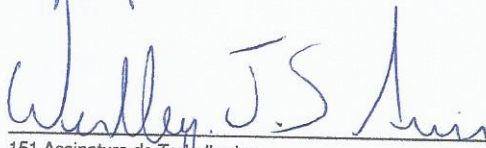
EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO		
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP 20785144972		11 Nome WESLEY JONHATAS SANTOS ASSIS		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 4167062 / 1863 / SP		18 CPF 416.706.218-63	19 Data de nascimento 11/06/1992	20 Nome da mãe ALCIONI DE JESUS SANTOS
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de admissão 04/03/2021	25 Data do Aviso Prévio / /	26 Data de afastamento 31/12/2021	27 Cód. Afastamento PDO	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00
30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.290,55 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 , 13 de Dezembro de 2021

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
PAULO BIRKMAN CPF: 10793558808


151 Assinatura do Trabalhador
WESLEY JONHATAS SANTOS ASSIS

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2021

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).